

## Resoluções



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDEB. CACS-FUNDEB

Ano: 2023

Seabra-Bahia

E-mail: [conselhoosseabra@gmail.com](mailto:conselhoosseabra@gmail.com)

RECEBI  
31.03.2023  
Juliomar Sá Teles da Silva  
Coord de Protocolo Geral  
DEC Nº 23/2022

Resolução do CACS-FUNDEB N°. 001/2023

O CACS FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Seabra- Bahia, Aprova com ressalvas a prestação de contas dos gastos realizados com recursos do FUNDEB para o exercício financeiro de 2022 do município de Seabra-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CACS-FUNDEB do município de Seabra-BA, na reunião do dia 24 de Março de 2023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na lei de diretrizes e bases da Educação Nacional n° 9.394/96, Emenda constitucional n° 53/2006 e pelo decreto n°6.253/2007. Regulamentado pela lei n° 14.113/2020 e amparado lei municipal n°723 de 31 de março de 2021 que regulamenta as atribuições CACS-FUNDEB e estando concernente com a legislação vigente.

CONSIDERANDO, que o conselho Municipal do FUNDEB tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da prestação, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual acerca aplicação dos recursos transferidos.

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal do FUNDEB em reunião realizada no dia 24 de Março de 2023 aprovou com ressalvas e emitiu parecer conclusivo da prestação de contas do exercício financeiro de 2022, relativo ao recurso do FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprova com ressalvas a prestação de contas da aplicação de recursos financeiros do FUNDEB do município de Seabra-Bahia, exercício financeiro 2022, tendo em vista a emissão do parecer conclusivo pela aprovação com ressalvas da referida prestação de contas, pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2º. Determinar a juntada do referido parecer ao processo de prestação de contas Anual do exercício financeiro de 2022, para posterior remessa ao egrégio Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, nos termos da resolução TCM nº 1.296/2008.

Art. 3º. Está resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Seabra-BA, 24 de Março de 2023.



Josué Rocha de Oliveira

Presidente do CACS FUNDEB

Dec.07/2023

*Párcel Alves Soares*

*Caarel Sampaio T. de S.*

*Elenilton Batista de Norais*

*Doraci de Almeida Leão*

*Patrícia Aguiar de Souza*

*Luiz Carlos de S. S.*

*Ngemêa Maria dos Santos*